



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: PAULA MARINÊS MOURA CAVALCANTI MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 08: MIRAÍ - PONTE DAS ARANHAS

Turno da Manhã: Itinerário: Sai de Mirai sentido a Muriaé, Ponte das Aranhas, Fazenda Maravilhosa, Sítio Sonho de Criança, Sítio do Totoca, Fazenda Castelana, retorna ao asfalto em direção a Mirai, Sítio do Jaime Vargas, Bairro Tucano, levando os alunos à Escola Municipal Edméa Castelano, Escola Municipal Justino Pereira e Escola Estadual Santo Antônio. Passa no Bairro Taboões recolhendo alunos para o turno das 07:00 horas somando 06KM. Repetindo o mesmo itinerário às 11:20 hrs.

Turno Vespertino: Itinerário: Idem ao turno da manhã.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$36.000,00(trinta e seis mil reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 06 de março de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de março de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação